

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2015

Resumo:

Processo Licitatório nº	089/2015
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e montagem de eventos.
Modalidade:	COTAÇÃO PREVIA – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Tipo:	MENOR PREÇO GLOBAL
Fonte de Recursos:	Contrato de Repasse nº 332.075-15/2010–MDA/CEF (SICONV nº 740433/2010)
Prazo para entrega de envelopes:	30/07/2015, às 10h00min
Valor máximo estimado	R\$ 762.200,00

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, torna público que realizará cotação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e montagem de eventos, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

I – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e montagem de eventos. O evento a ser realizado é denominado **“Conferência sobre Políticas Públicas para Mulheres Trabalhadoras Rurais”** e está previsto para acontecer na cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, no Estádio Nacional Mané Garrincha. Enfatiza-se que o referido objeto inclui montagem da Conferência, com montagem e estruturação, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 – O valor estimado total para as despesas com a Conferência é de **R\$ 762.200,00** (Setecentos e sessenta e dois mil, duzentos reais), conforme previsto no **Contrato de Repasse nº 332.075-15/2010 - MDA - SICONV nº 740433/2010**.

II – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Recebimento das propostas até às 10h00min do dia **30/07/2015** na sede social da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - SMPW, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 02, Núcleo Bandeirante – DF – Fone: (61) 2102-2288 e abertura dos envelopes será realizada às 10h30min do mesmo dia.

Quaisquer esclarecimentos serão prestados no telefone acima ou no mesmo endereço.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a abertura ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.2 – Os envelopes serão entregues no local determinado acima, até o dia e horário aprazados, **devidamente lacrados e apensos**, contendo os caracteres da forma a seguir:

a) ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL

À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG
COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 089/2015

DATA DE ENTREGA: **30/07/2015**

DATA DE ABERTURA: **30/07/2015**

HORÁRIO DA ABERTURA: 10h30min

NOME DA EMPRESA: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

a) ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG
COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 089/2015

DATA DE ENTREGA: **30/07/2015**

DATA DE ABERTURA: **30/07/2015**

HORÁRIO DA ABERTURA: 10h30min

NOME DA EMPRESA: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

2.3 – O recebimento dos envelopes acima referidos ocorrerá no dia, local e hora fixados acima.

2.4 – Uma vez ultrapassado o horário para a entrega, não será aceita a participação de nenhuma empresa retardatária.

2.5 – Após a entrega do envelope, não caberá desistência da empresa, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTAG.

2.6 – Os envelopes serão abertos na mesma data e horário previstos para a Sessão Pública.

III - HABILITAÇÃO

3.1 – Serão habilitadas no presente processo de cotação as empresas que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação os seguintes documentos:

- a) Contrato Social da Empresa e a última alteração;
- b) Carteira de Identidade e CPF dos Sócios;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de Regularidade com o Fundo Garantia por tempo de Serviço;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante em vigor na data da abertura da licitação;

- g) Declaração do cumprimento do disposto no Anexo II - de que o licitante não cumpre pena de inidoneidade;
- h) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. Da Constituição Federal – Anexo III e
- i) Um atestado de capacidade técnica para os serviços que estão sendo licitados.

3.2 – a Proposta (**Anexo IV**) deverá ser apresentada até o dia e hora mencionados, em uma via, **necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope lacrado, sem sinal de violação**, constituindo o envelope N°. 01 PROPOSTA COMERCIAL, identificado na forma do item 2.2, devendo constar da proposta os seguintes dados:

a) razão social completa da empresa licitante, bem como N°. do CNPJ, que será obrigatoriamente, o mesmo das notas fiscais/faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;

b) indicação precisa do valor a ser cobrado pela prestação do serviço, nos moldes do **Anexo IV – PROPOSTA COMERCIAL**. No referido valor já deverão estar incluídos eventuais vantagens, abatimentos, tributos e demais encargos, inclusive os relativos a transporte, quando for o caso, que correrão por conta da licitante vencedora;

c) prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para entrega das propostas;

3.3 – Na omissão dos dados especificados na alínea “a” acima, considerar-se-ão os constantes da documentação; e, no caso da alínea “c”, o prazo mínimo estipulado neste Edital.

3.4 – Caso o valor seja indicado por algarismo e por extenso, se houver divergência entre os mesmos, prevalecerá o valor expresso por extenso.

IV – PROCESSAMENTO DA COTAÇÃO

4.1 – No dia e horário marcado será aberto o “**ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**”. Dentre as propostas julgadas de acordo, a Comissão de Licitação proclamará “vencedora” a proposta de **menor valor global**.

4.2 – Em seguida, será aberto o “**ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO**” das licitantes, contendo a documentação requerida no item III – **HABILITAÇÃO**.

4.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes envolvidas no empate.

4.4. A CONTAG poderá, a seu critério, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

V - RECURSOS

5.1 – Declarado o vencedor e com divulgação do resultado no site da CONTAG, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

- 5.1.1 – A síntese das razões que embasam os recursos interposto será registrada em ata.
- 5.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.3 – A falta de manifestação em 03 (três) dias úteis importará a decadência do direito de recurso.
- 5.4 – Os recursos deverão ser encaminhados por escrito a Presidência da CONTAG, no endereço mencionado neste Edital.

VI - PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento referente aos serviços, objeto da presente cotação, será efetuado na forma estabelecida no **Anexo III – Minuta de Contrato**.
- 6.2 – Obrigatoriamente, a empresa vencedora deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o valor que foi gasto no objeto, bem como, o banco, a agência e o número de conta bancária de titularidade da empresa vencedora, a fim de agilizar o pagamento.
- 6.3 – A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- 6.4 – Referentemente aos demais tributos, a empresa vencedora será tributada de acordo com a legislação pertinente à época dos pagamentos.

VII – CONTRATO

7.1 – Faz parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato (**Anexo V**) que será assinado entre a CONTAG e a empresa vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias após a confirmação do vencedor.

7.1.1 – A confirmação será publicada no site da Contag no endereço, www.contag.org.br.

7.2 – Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento da notificação.

VIII - PENALIDADES

8.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitá-lo-á à multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, que corresponde ao valor constante no Projeto do Contrato de Repasse nº 332.075-15/2010 – SICONV nº 740433/2010, podendo este ser prorrogado.

8.1.1 – Será aplicada a empresa vencedora a multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na assinatura do Contrato, observado o limite de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor total estimado para o Contrato.

8.1.2 – O atraso máximo admitido na assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias corridos. Após esse prazo será presumida a recusa do adjudicatário, incidindo a penalidade prevista no item 8.1 deste edital.

8.3 – Poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades previstas na Minuta de Contrato - **Anexo V** e as demais dispostas na Lei nº 8.666/93.

8.4 – A CONTAG poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula se admitidas as justificativas apresentadas.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada, da Sessão Pública, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas, o preço das propostas escritas, a ordem de classificação, resultado do julgamento e registro dos recursos interpostos.

9.2 – As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas.

9.3 – Fica assegurado a CONTAG, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de cotação prévia.

9.4 – A apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da empresa das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 – Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 09 às 17h, no endereço constante do Convite ou pelo Telefone (061)2102-2288.

Brasília, 13 de Julho de 2015.

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
ALBERTO ERCÍLIO BROCH
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando o **Contrato de Repasse nº 332.075-15/2010 - MDA - SICONV nº 740433/2010** firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, onde, no projeto apresentado há gastos com montagem de infraestrutura para a realização de eventos, faz-se necessário a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada que opere no ramo e que disponha de condições para pronto atendimento.

2 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do certame será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e montagem de eventos, para atender as participantes da **“Conferência sobre Políticas Públicas para Mulheres Trabalhadoras Rurais”**, prevista para acontecer na cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, no Estádio Nacional Mané Garrincha.

3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 – Montagem e estruturação de espaço conforme segue:

3.1.1 - Montagem e estruturação de recepção e credenciamento contendo:

- 02 halls de entrada medindo cerca de 1.400 m² cada, que serão ambientados/isolados com painéis de tecido demarcando a área e com a frase de benvindos;
- 120 m² de painéis de tecido;
- Instalação de 16 balcões medindo 2,20m x 0,50m x 0,90m de altura, para o credenciamento, com atendimento simultâneo de até 108 pessoas;
- 10 prateleiras de 1,00m x 1,60m x 0,50m de profundidade, para entrega de materiais;
- Instalação de 04 bancos quadrados medindo 1,60m x 1,60m, com palmeiras de 5,00m de altura;
- Instalação de 04 vasos com plantas medindo 1,00m x 1,00m e plantas de 2,00m de altura;
- Em cada uma das entradas 04 bancos de metalom com tampo de madeira medindo 2,10m x 0,60m, com um vaso de planta ornamental ao centro;
- Duas grandes instalações cenográficas de boas vindas nas colunas da entrada;
- Dois grandes pórticos de entrada medindo 18,00m x 5,00m de altura, confeccionados com caixas da CEASA ou palete;

3.1.2 - Montagem e estruturação de entrada e palco contendo:

- Após a entrada dos dois halls, um espaço de cerca de 6.000,00m² abrigará uma grande praça/auditório das manifestações;
- Será montada um grande palco medindo 32,00m de largura x 6,00m de profundidade;
- Sobre o palco 80 cadeiras para abrigar a diretoria e os delegados da CONTAG no evento

de abertura;

- O palco será equipado de iluminação e sonorização capazes de atender aos eventos nele realizados;
- Dois painéis de LED medindo 4,00m X 2,40m mostrarão as imagens programadas;
- O fundo do palco receberá uma instalação cenográfica medindo 32,00m x 6,00m de altura, com elementos que lembrem as atividades e o movimento das mulheres no campo;
- 3.000 cadeiras brancas formarão a plateia principal;
- Nas duas laterais do grande espaço, 32 puffs quadrados medindo 1,00m x 1,00m
- Também nos espaços laterais ao palco, 18 puffs redondos medindo 1,60m de diâmetro;
- Ainda nas laterais do palco, 18 conjuntos de mesinhas bistrô com 04 banquetas cada um;
- 10 lounges compostos de carpete medindo 5,00m x 4,00m, dois sofás, duas mesinhas laterais e quatro poltronas cada
- Também nas laterais, 10 grandes vasos com plantas ornamentais comporão a cena;
- Um gerador de energia com capacidade de 400KVA será disponibilizado para garantir o funcionamento do palco e luz de emergência;
- Dois grandes painéis medindo 18,00m x 3,00m de altura, revestidos de tecido preto receberá 30 peneiras cada um. Dentro das peneiras, imagens de mulheres camponesas;
- Nos cinco pilares centrais da praça serão executadas grandes instalações com chapéus, iluminadas cenicamente.

3.1.3 - Montagem e estruturação de espaços para debate e oficinas sobre violência contra as mulheres contendo:

- Um grande lounge destinado a debates e oficinas será preparado numa área de cerca de 200 m² cada;
- O espaço será demarcado com painéis de tecido, sobre os quais imagens sobre o assunto serão fixadas;
- A ambientação será feita com 20 esteiras no piso e 30 almofadas e 20 puffs coloridos no local;
- Dois aparadores medindo 2,10m x 0,60m, com pés de metalom e tampo de madeira, serão disponibilizados;
- Nas laterais do lounge 08 bancos de metalom com tampo de madeira medindo 2,10m x 0,60m, com um vaso de planta ornamental ao centro;
- 12 molduras de compensado emassadas e pintadas de lilás receberão imagens do tema proposta e formarão uma exposição do assunto;
- Quatro vasos grandes com plantas ornamentais serão utilizados para humanização.

3.1.4 - Montagem e estruturação de espaços para debate e oficinas sobre agroecologia contendo:

- Um grande lounge destinado a debates e oficinas será preparado numa área de cerca de 200 m² cada;
- O espaço será demarcado com painéis de tecido, sobre os quais uma instalação com imagens e vasilhinhos de ervas comporão o local;
- A ambientação será feita com 20 esteiras no piso e 30 almofadas e 20 puffs coloridos no local;
- Dois aparadores medindo 2,10m x 0,60m, com pés de metalom e tampo de madeira, serão disponibilizados;
- Nas laterais do lounge 08 bancos de metalom com tampo de madeira medindo 2,10m x 0,60m, com um vaso de planta ornamental ao centro;
- 12 molduras de compensado emassadas e pintadas de lilás receberão imagens do tema proposta e formarão uma exposição do assunto;

- Quatro vasos grandes com plantas ornamentais serão utilizados para humanização.

3.1.5 - Montagem e estruturação de auditórios contendo:

- No primeiro piso serão instalados 03 auditórios, sendo dois de 400 lugares e 01 com 800 lugares;
- Os auditórios serão viabilizados com a confecção de painéis de tecido como vedação;
- Cada auditório estará munido de um pequeno palco medindo 4,00m x 3,00m x 0,40m de altura, em carpete;
- Sobre o palco uma mesa com 2,10m x 0,60m e três cadeiras;
- Os auditórios de 400 lugares estarão equipados com som e uma tela para projeção;
- Cada auditório receberá um fundo de palco medindo 7,00m x 2,50m, em tecido, com o nome do evento em instalação artística;
- O auditório de 800 lugares estará equipado com som e duas telas para projeção;
- Cada auditório terá dois vasos com plantas ornamentais;
- Nos corredores de acesso aos auditórios 08 bancos medindo 2,10m x 0,60m e um vaso com plantas ornamentais no meio deles;
- Um gerador de energia com capacidade de 400KVA será disponibilizado para garantir o funcionamento dos auditórios.

3.1.6 - Montagem e estruturação de alojamentos/dormitórios para homens contendo:

- Uma área de cerca de 3.000m² será destinada à instalação de alojamentos/dormitórios para os homens, no térreo, de acordo com o projeto;
- A área será delimitada por painéis de tecido, com 3,00m de altura;
- Na mesma área serão instalados 04 containers, cada um com 12 chuveiros, sendo 6 frios e 6 frios.

3.1.7 - Montagem e estruturação de duchas de banho contendo:

- Além dos sanitários existentes, que devem estar liberados e identificados, deverão ser disponibilizados 500 chuveiros, sendo 260 quentes e 240 frios;
- Nas entradas de cada um dos 04 conjuntos de duchas, serão disponibilizados 08 bancos medindo 2,10m x 0,60m para troca de roupa, totalizando 40 bancos;
- Em cada entrada das duchas um espelho medindo 2,00 x 1,00m, totalizando 05 espelhos;
- A proteção/divisão dos espaços será feita com painéis de madeira e tecido.

3.1.8 - Montagem e estruturação de palco principal:

- O palco principal, no centro do estádio, medindo 16,00m de diâmetro, com 1,00 de altura terá um acabamento temático;
- 27 grandes pétalas medindo cada uma 3,00m x 4,00m, confeccionadas em estrutura de PVC e tecido serão acopladas ao redor do palco, representando cada um dos 27 estados

brasileiros;

- No centro desse palco, um praticável medindo 4,00m de diâmetro, com 0,40m, com um degrau, será o espaço destinado aos discursos;
- Uma passarela medindo 1,60m de largura e 30,00m de comprimento fará a ligação do túnel ao palco no centro do campo;
- Para o funcionamento do palco será necessária a instalação de som e iluminação profissionais interligados ao som do estádio, por meio de cabos;
- A CONTAG disponibilizará 80 cadeiras com rodinhas para os convidados;
- Um gerador de energia com capacidade de 400KVA será disponibilizado para garantir o funcionamento do palco e luz de emergência.

- Ao redor do palco principal, no centro do estádio, acontecerão duas performances que deverão ser preparadas, ensaiadas e apresentadas pelos participantes da conferência;
- 27 grandes faixas medindo cada uma 7,00m x 3,00m, confeccionadas em tecido serão levadas pelos participantes, em cortejo e colocadas ao redor do palco;
- Cinco grupos de pessoas, cada um representando uma região brasileira, desfilará pelo estádio e ao final formarão cenografias fixadas no campo, conforme projeto;

3.1.9 - Montagem e estruturação de refeitório:

- Serão destinados e preparados 20 pontos para distribuição de alimentação, com identificação e um arranjo floral em cada balcão;
- A placa de identificação em cada ponto medirá 3,00m x 1,00m e será fixada na frente de cada ponto;
- Nas áreas próximas aos balcões de distribuição serão espalhados 80 bancos medindo 2,10m x 0,60m e 60 puffs de tamanhos variados, além de vasos de plantas, para humanizar o ambiente;
- 10 lounges compostos de carpete medindo 5,00m x 4,00m, com dois bancos rústicos de três lugares e 04 bancos individuais, de madeira de demolição, uma mesa lateral e um vaso de planta.

3.1.10 - Montagem e estruturação de brinquedoteca:

- Será organizada e montada uma brinquedoteca para abrigar até 50 crianças, composta de brinquedos e 03 monitores das 8:00 h às 20:00h.

3.1.11 - Montagem e estruturação de circuito fechado de TV:

- No piso térreo do estádio serão espalhados 15 aparelhos de TV de 42 polegadas onde serão exibidos vídeos, anúncios e entrevistas ao vivo, além de transmitir ao vivo toda a programação;
- O material será produzido por uma central instalada na área de comunicação, também no térreo.

3.1.12 - Montagem e estruturação de sistema de sinalização (interna, externa e da área de estacionamento dos ônibus) e comunicação:

- A área de cerca de 80.000 m² destinada ao estacionamento dos 1.400 ônibus será sinalizada com 30 andaimes com 7,00m de altura cada, revestidos com as cores de cada região;
- Cada torre identificará os ônibus estacionados em cada uma das fileiras ali numeradas (Exemplo: **PE – 01 a 13**);
- Os ônibus serão sinalizados com placas nas cores das regiões com a sigla do estado e com uma numeração (por exemplo: **AMARELO – PE – 01**);
- Será confeccionado um mapa com a localização dos ônibus;
- Serão fixadas na fachada do estádio, pendentes da cobertura, em cada lado do prédio, 12 faixas de tecido medindo 6,00m x 20,00m cada, sendo uma letra em cada faixa, em tecido lilás, nas duas fachadas do prédio;
- Será negociada com a administração do Estádio a adoção da iluminação noturna do prédio na cor lilás;

Toda a área deverá estar devidamente sinalizada, tanto do ponto de vista da circulação quanto da identificação dos locais e das atividades:

Recepção e Credenciamento

- 02 placas de boas vindas 6,00m x 3,00m
- As marcas podem medir até 0,40m x 0,40m

Palco Principal

- Fundo de palco medindo 32,00m x 6,00m
- As marcas podem medir até 0,50m x 0,50m

Espaços de debates e oficinas sobre a violência

- 02 placas de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Espaços de debates e oficinas sobre agroecologia

- 02 placas de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Auditórios

- 06 placas de 0,80m x 2,50m nas entradas
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m
- 03 back drops medindo 3,00m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Alojamentos/dormitórios para os homens

- 02 placas de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Alojamentos/dormitórios para as mulheres

- 10 placas de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Duchas

- 10 placas de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Refeitórios

- 20 placas de 2,50m x 0,80m
- As marcas podem medir até 0,20m x 0,20m

Brinquedoteca

- 01 placa de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Secretaria

- 02 placas de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Posto Médico

- 04 placas de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Rádio, Comunicação e Circuito de TV

- 03 placas de 0,80m x 2,50m
- As marcas podem medir até 0,15m x 0,15m

Sinalização do Estacionamento dos Ônibus

- 30 placas de 1,50m x 1,50m nos totens
- As marcas podem medir até 0,30m x 0,30m

4 – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A Empresa vencedora do processo de cotação deverá disponibilizar os serviços de infraestrutura com antecedência de forma a atender às necessidades dos participantes nos 2 dias do evento.

5 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente deste Projeto Básico será definido pela Diretoria da CONTAG. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

5.2. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Presidência da CONTAG, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela CONTAG, em até 05 dias da emissão Nota Fiscal descritiva, através de depósito em nome da empresa vencedora, que deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para o depósito.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado para as despesas com os serviços de locação e instalação de auditórios e tendas de **R\$ 762.200,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais)**.

Brasília-DF, 13 de Julho de 2015.

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
Alessandra da Costa Lunas
Secretária de Mulheres

EDITAL nº 089/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE

(papel timbrado da empresa)

A Licitante _____
CNPJ/MF nº _____/_____-_____, por seu(sua) representante legal, abaixo assinado(a), declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

_____.

NOME:

CPF:

RG:

EDITAL nº 089/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço _____, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

Brasília-DF, ____ de _____ 2015.

Assinatura do responsável

CPF nº _____

ANEXO IV**PROPOSTA COMERCIAL***(usar papel timbrado da empresa)***EDITAL nº 089/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e montagem de eventos.
Modalidade: **Cotação Prévia - Divulgação Eletrônica**
Tipo: **Menor Preço Global**

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
Proponente:		
Endereço	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Agência	Conta Corrente
CNPJ:	Inscrição Estadual	Rubrica

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Montagem e estruturação de recepção e credenciamento	1	
02	Montagem e estruturação de entrada e palco	1	
03	Montagem e estruturação de espaços para debate e oficinas sobre violência contra as mulheres	1	
04	Montagem e estruturação de espaços para debate e oficinas sobre agroecologia	1	
05	Montagem e estruturação de auditórios	1	
06	Montagem e estruturação de alojamentos/dormitórios para homens	1	
07	Montagem e estruturação de duchas de banho	1	
08	Montagem e estruturação de palco principal	1	
09	Montagem e estruturação de refeitório	1	
10	Montagem e estruturação de brinquedoteca	1	
11	Montagem e estruturação de circuito fechado de TV	1	
12	Montagem e estruturação de sistema de sinalização (interna, externa e da área de estacionamento dos ônibus) e comunicação	1	
Total			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não

CARIMBO DE CNPJ



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.	DA EMPRESA
--	------------

Data/Assinatura do Responsável

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXXXX PARA prestação de serviços de organização, produção e montagem de eventos ENTRE A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA – CONTAG E A EMPRESA xxxxxx VENCEDORA DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA n°. 089/2015.

CONTRATANTE

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA Agricultura - CONTAG, entidade sindical de grau superior, com sede em Brasília, na SMPW Quadra 01 Conjunto 02 Lote 02, Núcleo bandeirante, Cep 71.735.102, no Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n° 33.683.202/0001-34, e no Cadastro Estadual Isento, neste ato representada pelo seu presidente, ALBERTO ERCÍLIO BROCH, agricultor familiar, brasileiro, casado, portador da C.I. n° 9001858886 - SSP - RS e CPF n° 310.482.260-34, residente e domiciliado à Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 140 1 Lote 16 - Taguatinga/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

xxxxxxxxxx, empresa inscrita junto ao CNPJ/MF sob o n° xxxx e Incrição Estadual n° xxxxx, situado a xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, neste ato representado porxxxxx, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado à xxxx, portador da RG xxxxxx e do CPF/MF xxxxxx, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justas e acertadas a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e montagem de eventos que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de organização, produção e montagem de eventos para atender as(os) participantes do....., por intermédio do **Contrato de Repasse n° 332.075-15/2010 - MDA - SICONV n° 740433/2010**, conforme especificação abaixo:

1.1.1 - Montagem e estruturação de recepção e credenciamento;



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

- 1.1.2 - Montagem e estruturação de entrada e palco;
- 1.1.3 - Montagem e estruturação de espaços para debate e oficinas sobre violência contra as mulheres;
- 1.1.4 - Montagem e estruturação de espaços para debate e oficinas sobre agroecologia;
- 1.1.5 - Montagem e estruturação de auditórios;
- 1.1.6 - Montagem e estruturação de alojamentos/dormitórios para homens;
- 1.1.7 - Montagem e estruturação de duchas de banho;
- 1.1.8 - Montagem e estruturação de palco principal;
- 1.1.9 - Montagem e estruturação de refeitório;
- 1.1.10 - Montagem e estruturação de brinquedoteca;
- 1.1.11 - Montagem e estruturação de circuito fechado de TV;
- 1.1.12 - Montagem e estruturação de sistema de sinalização (interna, externa e da área de estacionamento dos ônibus) e comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A promoção e realização da *Conferência sobre Políticas Públicas para Mulheres Trabalhadoras Rurais* são de responsabilidade e competência exclusiva da CONTRATANTE.

DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar as estruturas discriminadas na Cláusula Primeira em perfeitas condições de segurança e prontas para utilização dos participantes do evento, nos locais indicados pela Contratante;
- Realizar a montagem das estruturas no dia .../.../2015 e providenciar a desmontagem e retirada dos materiais no dia .../.../2015;
- Responsabilizar-se pelos danos provocados por acidentes resultantes de problemas oriundos da montagem das estruturas ou por defeitos nos materiais utilizados.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da CONTRATANTE:

- Indicar os locais onde as estruturas serão montadas, supervisionando a adequação das mesmas;
- Responsabilizar-se, diretamente, pela guarda e zelo dos materiais sob locação;
- Em caso de danos e perdas dos materiais sob locação, pagará CONTRATADA o valor de mercado sobre os materiais danificados ou perdidos. Em caso de perda total dos materiais, mediante a apresentação de 03 orçamentos distintos, de empresas idôneas e reconhecidas no mercado;
- Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA compromete-se a chegar no local do evento com antecedência de 2 (dois) dias para o início da montagem, a fim de organizar toda a estrutura física necessária, cumprindo todas as normas preexistentes e indicações da CONTRATANTE para a montagem das estruturas.

DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS E OUTRAS DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA

A prestação de serviços para montagem, manutenção e desmontagem das estruturas locadas, não implica no estabelecimento de qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário entre a CONTRATANTE e os diretores, empregados, prepostos da CONTRATADA, ou ainda, qualquer pessoa que, a qualquer título, seja contratada pela CONTRATADA para execução do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responde nem subsidiariamente nem solidariamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do presente contrato, estando a CONTRATADA obrigada a ressarcir qualquer pagamento, judicial ou extra-judicial, que venha a ser arcado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato;
- II) as contribuições e encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato tem o valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).que será após a prestação do serviço e mediante emissão da Nota Fiscal, através de depósito na conta corrente, servindo o comprovante de depósito como prova de sua efetivação.

DAS PROIBIÇÕES, RESCISÕES E MULTAS

CLÁUSULA NONA

O presente contrato será rescindo de pleno direito por descumprimento de suas cláusulas por qualquer das partes, salve por justa causa ou motivo de força maior, incorrendo a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo, ressalvada a obrigação de indenizar a parte contrária pelos prejuízos materiais e morais sofridas em decorrência da inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Salvo com a expressa autorização da parte contrária, fica vedado aos contratantes transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de cobrança judicial, a parte faltosa pagará as custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas ao final identificadas e subscritas, dando ao presente instrumento o valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). para todos os efeitos legais.

Brasília, de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF: